



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO N.º: 088/2016

DATA: 03/11/2016

PROTOCOLO N.º:

INTERESSADO: Diretoria Administrativa

DESCRIÇÃO: Aquisição de material de manutenção elétrico

TIPO DE ASSUNTO

LICITAÇÃO		DISPENSA		OUTROS
TIPO	Nº	TIPO	Nº086	TIPO
		Art. 24,II		

MOVIMENTAÇÃO

DESTINO	DATA/HORA	VISTO	DESTINO	DATA/HORA	VISTO
Diretora	03/11				
CPL	03/11				
Diretora	03/11				

Dispensa n.º 086

Data: 03/11/2016

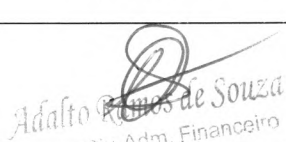

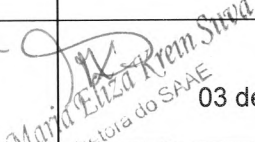
SAAE Bandeirantes-MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS					Número	
<input checked="" type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Material Permanente <input type="checkbox"/> Outros e/ou Equipamento					088/2016	
<input type="checkbox"/> Execução de Serviços <input type="checkbox"/> Obras					Data	
					03/11/2016	
Órgão Emitente		Órgão Recebedor		Débito Projeto Contábil		
Projeto Atividade		Elemento de Despesa		Valor Estimado		
17.512.0012.2.004		3390.30.00		R\$ 1.617,00		
ITEM	Descrição	Unid.	Quantidade		Recebimento	
			Pedida	Atend.	Data	Nº da AR
01	Rele flata de fase sem neutro	pç	04			
02	Rele tempo fino 60 segundos	pç	04			
03	Timer programável 220v	pç	01			
04	Chave bóia regulador nivel	pç	04			
05	Rele térmico de sobrecarga	pç	02			
JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades do SAAE.						
Assinatura				Aprovado		
Requisitante		Responsável pelo Órgão Requerente				
 Adalberto Gomes de Souza Diretor Div. Adm. Financeiro		 Maria Eliza Krein Silva Diretora		 03 de Novembro de 2016		

PROCOLO N.º 222
 Data: 29 / 11 / 16
 SAAE BANDEIRANTES - MS

PROCESSO N.º 088
 Data: 03 / 11 / 2016
 SAAE BANDEIRANTES - MS

CGR-Petel Materiais De Construcao E Equipamentos Ltda :: Envio de Orçamento - ID 1629967


 RUBRICA

De: PETEL - Nobre <petel@petel.com.br>

Para:
EDUSAAE@TERRA.COM.BR

Data: Qui 3/11/16 11:28

Anexos: ../files/empresa/logotipo_1_ee7b2868d8a8c420af3f9d07e521ab41.gif (3 KB);



CGR-Petel Materiais De Construcao E Equipamentos Ltda

Av Coronel Antonino, 1159 - Coronel Antonino
 Campo Grande - MS Cep 79010-001
 Fone: (67) 3351-7744 Fax: (67) 3351-3017
 petel@petel.com.br
 CNPJ: 26.834.259/0001-21

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA
DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

DAV: 0000001629967

Nº Doc. Fiscal: _____

Cliente: Servico Autonomo De Agua E Esgoto D.

A/C:

Emissão: 03/11/2016

Tipo Cobrança: BRADESCO

Depto:

Validade: 1 DIAS

Vendedor: PETEL - Nobre

Fone: (67) 32611290

Cond. Pgto: 30 DDL

Fax:

Item	Qtd	Unid.	Produto	Vir	Unit.	Total
1	4	PC	RELE FALTA DE FASE SEM NEUTRO 220 V WEG RPW-FF 220-240V 50/60HZ 10047121	115	460.00	
2	4	PC	RELE TEMPO FINO 60 SEGUNDOS 220 VCA WEG RTW-RE-1NAF6-60SEG 220-240VCA/24VDC 10354331	79	316.00	
3	1	PC	TIMER PROGRAMAVEL 220 V DIARIO/SEMANAL C/ RES KIENZLE TH-857 ELCON TE-880 LUKMA LK-192 DECORLUX TE4163 EXATRON TMD2IND	105	105.00	
4	4	PC	CHAVE BOIA REGULADOR NIVEL CABO C/ 2,0 MTS MARGIRIUS CB-2002	49	196.00	
5	2	PC	RELE TERMICO DE SOBRECARGA RW67 C/ AJUSTE 40 A 57 A WEG RW67-2D3-U057 10452201	240	480.00	
6	20	PC	FUSIVEL DIAZED P/ 16 A ELETROMECC	3	60.00	
					Total R\$:	1617.00

Observação: ATT. NOBRE 67-9-9965-8372

É vedada a autenticação deste documento



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 028/2016

Folhas N.º 04

RUBRICA

Ao Presidente da CPL,

Para alocar dotação orçamentária e dar encaminhamento para providências para aquisição de material de manutenção elétrico para atender as necessidades do SAAE, dentro dos critérios estabelecidos em Lei.

Bandeirantes/ MS, 03 de Novembro de 2016

Maria Eliza Krein Silva
Diretora

Ao Setor de Contabilidade

Encaminho para providência do despacho supra, com vista ao procedimento da reserva orçamentária e/ou demais medidas cabíveis e o conseqüente encaminhamento ao Núcleo de Compras para prosseguimento.

Bandeirantes/ MS, 03 de Novembro de 2016

Diretor(a)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 088/2016

Folhas N.º 05

RUBRICA

Ao Núcleo de Compras

Informo que a **reserva orçamentária** foi realizada, conforme "**Comprovante de Bloqueio de Dotação**" em anexo podendo desta forma dar prosseguimento ao presente processo.

CFP: 17.512.0012.2.004

NATUREZA DESPESA: 3390-30

VALOR RESERVADO: R\$ 1.617,00 (mil, seiscentos e dezessete reais)

Bandeirantes/ MS, 03 de Novembro de 2016


Responsável pela Contabilidade

Elisângela da Silva Barbosa
CRC/MS 010460/O-7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 0872016

folhas N.º 06



RUBRICA

A Assessoria Jurídica,

De acordo com o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei 8.666/93, encaminho o presente processo de dispensa, com fundamentação no art. 24, Inciso II da Lei supramencionada, para emissão de parecer e demais deliberação pertinente.

Soares
Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controle Almoarifado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º 088/2016

Folhas N.º 07

RUBRICA

PARECER N° 033/2016/AJUR/PM/BANDEIRANTES

Assunto: Análise de Dispensa de Licitação.

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Referência: Autos Processo n°. 088/2016

Ementa: Análise jurídico-formal na modalidade de dispensa de licitação, hipótese dispensável compatível com o referido procedimento, o qual tem por objeto a aquisição de material elétrico de manutenção para uso do SAAE/BANDEIRANTES.

PARECER JURÍDICO

Consta dos autos a solicitação de aquisição de material elétrico de manutenção para uso do SAAE/BANDEIRANTES, na forma descrita no Pedido de Bens e Serviços de que trata o Processo 088/2016, bem como a informação do valor estimado para a presente despesa e a indicação referente à dotação orçamentária e a autorização do ordenador de despesa para a contratação em tela, cumprindo o rito preliminar para o andamento da contratação da despesa.

Alertamos que se a entrega for programada para execução parcelada, ou seja, haverá necessidade de contrato ou outro instrumento hábil na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93.

Ainda, a necessidade de verificação de inexistência de processo licitatório cujo prazo de validade está em vigor, acerca do mesmo objeto de contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º 284/2016

Folhas N.º 08

RUBRICA

Tecidas tais considerações, passa-se a analisar os autos, de modo a aferir se estão presentes os requisitos de dispensa de licitação, consoante o dispositivo no art. 24 da Lei 8.666/93.

Da análise verifica-se que consta no processo com as especificações do objeto da presente despesa, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação objeto em tela, atendendo o previsto no art. 14 da lei de licitação.

Observados os aspectos técnicos, os quais escapam à competência desta Assessoria, verifico que a fase interna ou preparatória do procedimento contém os elementos especificados em Lei.

E destacamos estes procedimentos:

- a) Solicitação de autorização para licitar por meio de despacho do setor competente;
- b) Justificativa do solicitante;
- c) Pedido e/ou requisição com aprovação da autoridade competente;
- d) Despacho da Sra. Diretora autorizando a contratação/dispensa, de acordo com o art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da competência do Regimento Interno;
- e) Pesquisa de preço de mercado com 03 empresas, precedida pela Administração;
- f) Certificado de disponibilidade orçamentária assinado pelo chefe do setor de contabilidade;
- g) Pedido de Compra e/ou Serviço e autorizado pelo diretor do SAAE;
- h) Despacho do setor de compras encaminhado os autos à assessoria jurídica para análise;

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei 8.666/93, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º 088/2016

Folhas N.º 09

RUBRICA

abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

A Constituição Federal no art. 37 reflete essa possibilidade ao explicitar no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que a excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei nº 8666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art. 22 combinados com o já mencionado art. 37 da Carta Maior.

No caso em epígrafe, a modalidade escolhida para o processo é a de dispensa.

Na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289:

“Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável prevista expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”.

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração, que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado ônus ao erário público e ao interesse precípua da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º 088/2016

Folhas N.º 5

RUBRICA

Público, lembrando da necessidade de planejamento para evitar dispensas repetidas.

Enfim, *“dispensável é a licitação que pode deixar de ser promovida pelo agente administrativo em função do que melhor atender ao interesse público”*, segundo o administrativista Jacoby.

A escolha do procedimento adotado, no caso em análise, cinge-se com o valor do objeto do contrato, nos termos do artigo 24, II da Lei de Licitações.

Nesse ínterim, vejamos o que preceitua o art. 24,II da Lei de Licitações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim, uma vez que o valor reservado para a aquisição dos materiais é de R\$ 1.617,00 (mil seiscentos e dezessete reais), passível de sua elaboração na modalidade de dispensa.

Há de se advertir que, para a pretendida contratação devem-se evidenciar os seguintes fatos:

- a) que os fatos comprovam a necessidade aquisição com fundamento de atender o fim pretendido;
- b) que o valor seja inferior a 10% (dez por cento) do limite da carta convite;
- c) que o tempo de atendimento por via de procedimento licitatório implica na demanda de tempo superior a necessidade exigida;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º 027/2016

Folhas N.º 11

RUBRICA

- d) Que a escolha pela modalidade seja em razão da economia e celeridade;
- e) Que seja realizada ampla publicidade do procedimento de licitação.

No que concerne ao aspecto jurídico-formal, salvo o assinalado, que deverá ser revisto pela Presidente da CPL, demais não merece reparo, vez que entendo não existirem óbices de natureza jurídica à aprovação da minuta e prosseguimento do feito, desde que observada às correções necessárias.

Ressalvado o destacado neste parecer e a falta de autuação e assinaturas no referido processo, ausência de orçamentos além de certidão de regularidade trabalhista, de débitos municipal, estadual e contrato social, imprescindível para prosseguimento, bem como da ausência de minuta de contrato dispensável em razão da execução direta e pagamento único, o mesmo encontra-se apto para normal prosseguimento na forma da Lei 8.666/93.

Diante, opinamos que presente processo de despesa atende aos requisitos constantes da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, encontrando-se apto para prosseguimento, na modalidade de dispensa, **ressalvando a verificação da hipótese de fracionamento da despesa a qual deve ser observada pelo Núcleo de Compras**, a mesma está de acordo com que dispõe o art. 24, Inciso II, do mesmo diploma legal.

É o Parecer.

S.M.J

Bandeirantes-MS, 09 de dezembro de 2016.

Jessica da Silva Viana
JÉSSICA DA SILVA VIANA
OAB/MS 14.851



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 088/2016

591088 N.º 12

RUBRICA

Ao Presidente,

Solicito autorização para fazer a contratação de empresa para aquisição de material de manutenção elétrico para atender as necessidades do SAAE, na forma de dispensa de licitação, com fundamentação no **Art. 24, inciso II**, Lei 8.666/93 e (suas alterações posteriores).


Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controle Almojarifado

Ao Núcleo de Compras,

Autorizo a realização da despesa na forma de **DISPENSA** de que trata o Processo nº 088/2016, conforme fundamentação descrita no despacho anterior.

Bandeirantes/ MS, 03 de Novembro de 2016



Maria Eliza Krein Silva
Diretora

MAPA DE APURAÇÃO DE RESULTADO

PROCESSO: 088/2016

DISPENSA: 086/2016

OBJETO: Aquisição de material de manutenção elétrico para atender as necessidades do SAAE

FIRMA I : Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda

FIRMA II : sem cotação

FIRMA III: sem cotação

ITEM	DESCRIÇÃO	FIRMA I	FIRMA II	FIRMA III
01	Aquisição de material de manutenção elétrico para atender as necessidades do SAAE	1.557,00	0,00	0,00

Bandeirantes/ MS, 03 de Novembro de 2016

Chefe Núcleo de Compras

Adalberto Ramos de Souza
Chefe Div. Adm. Financeiro



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 088/2016

Planilhas N.º 14

RUBRICA

PROCESSO N.º. 088/2016

DISPENSA N.º. 086/2016

MAPA DE ADJUDICAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda

Item	Descrição do Serviço	Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda		
		Un	Valor Un.	Valor Total
01	Aquisição de material de manutenção elétrico para atender as necessidades do SAAE	1	1.557,00	1.557,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.557,00 (mil, quinhentos e cinquenta e sete reais)		

Bandeirantes/ MS, 03 de Novembro de 2016

Chefe do Núcleo de Compras

Adalberto Ramos de Souza
Chefe Div. Adm. Financeira



RESULTADO DE DISPENSA

PROCESSO N.º. 087/2016

DISPENSA N.º. 085/2016

OBJETO: Aquisição de material de manutenção elétrico para atender as necessidades do SAAE

VENCEDOR: Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda

CNPJ: 26.834.259/0001-21

C.F.P: 17.512.0012.2.004

NATUREZA DE DESPESA: 3390.30.00

VALOR TOTAL: R\$ 1.557,00 (mil, quinhentos e cinquenta e sete reais)

Bandeirantes/ MS, 03 de Novembro de 2016


Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controle Almoxarifado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 088/2016

as N.º 16



RUBRICA

A Senhora Diretora,

Restituo o presente para apreciação, adjudicação e posterior homologação do presente processo.

Bandeirantes/ MS, 03 de Novembro de 2016

Núcleo de Compras

Ignês Coelho Soares

Controle Almoarifado



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À Diretoria

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pelo núcleo de compras, pertinente a dispensa de licitação n.º 086/2016 a que trata o processo n.º 088/2016.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação do Núcleo de Compras, para a emissão de empenho e contrato na forma de dispensa, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à contratação da empresa para aquisição de material de manutenção elétrico para atender as necessidades do SAAE.

II – **ADJUDICAR** à empresa: **Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda**, Av. Coronel Antonino, 1159, Coronel Antonino, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.834.259/0001-21, vencedora do certame com o valor de R\$ **1.557,00 (mil, quinhentos e cinquenta e sete reais)**.

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho, em favor da empresa: **Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda**, Av. Coronel Antonino, 1159, Coronel Antonino, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.834.259/0001-21, vencedora do certame com o valor de R\$ **1.557,00 (mil, quinhentos e cinquenta e sete reais)**. Nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A Diretoria da para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Bandeirantes/MS, 03 de Novembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 0288/2016

as N.º 18


RUBRICA

Maria Eliza Krein Silva

Maria Eliza Krein Silva
Diretora



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TIRADENTES, 2005

BANDEIRANTES FONE - 3261-1290 E 3261-1461
"ÁGUA FONTE DE VIDA, PRESERVE-A"

NOTA DE EMPENHO

191 BRICA

NOTA DE EMPENHO N° 191	FICHA: 29	DATA: 03/11/2016	CONTRATO N.	PROCESSO N.
----------------------------------	-----------	------------------	-------------	-------------

EMPENHO_LICITACAO DISPENSA	RECURSO Recursos que não se enquadram nos Detalh	REQUISIÇÃO
----------------------------	-----------------------------------------------------	------------

NOME: PETEL MATERIAIS DE CONTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS	26.834.259/0001-21	CÓDIGO: 43
ENDEREÇO: AV. CORONEL ANTONINO	CAMPO GRANDE	- MS 79010-001
ENDEREÇO ELETRONICO:		

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE, CONFORME PROCESSO N° 088/2016.	Liquido 1.557,00 Desconto 0,00

OR - Ordinario	VINCULO: 000 / 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	SOMA	1.557,00
----------------	-------------------------------------------------------------	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 10 22 3.3.90.30.26 17.512.0012.2004.0000	PODER EXECUTIVO SAAE Material Elétrico e Eletrônico OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE ÁGUA

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
39.000,00	29.627,59	1.557,00	7.815,41

VALOR A SER PAGO R\$ **1.557,00**
 um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais * * * * *

DESCONTOS	
	TOTAL DE DESCONTOS 0,00

EMPENHO AUTORIZADO EM 03/11/2016

Maria Eliza Krei Silva
 Maria Eliza Krei Silva
 SAAE

Declaro que a Despesa tem adequação orçamentaria e financeira c/ a L.O.A e compatibilidade com o P.P.A e L.D.O (Art. 16 inciso II § 4º - Lei 101/2000)

Autorizado

Elisângela
 ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA
 CONTADORA - CRC/MS 10460

Maria Eliza
 MARIA ELIZA KREI SILVA
 ORDENADORA DESPESAS/DIRETORA
 CPF: 434.488.361-68 - PORT. 024/2009



CGR-Petel Materiais De Construcao E Equipamentos Ltda
Av Coronel Antonino, 1159 - Coronel Antonino
Campo Grande - MS Cep 79010-001
Fone: (67) 3351-7744 Fax: (67) 3351-3017
petel@petel.com.br
CNPJ: 26.834.259/0001-21

Proc. 88
PROCESSO N.º 088/2016
Folhas 14

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

DAV: 0000001629967
Nº Doc. Fiscal: _____ RUBRICA

Cliente: Servico Autonomo De Agua E Esgoto D.

A/C:
Emissão: 04/11/2016
Tipo Cobrança: BRADESCO

Depto:
Validade: 1 DIAS
Vendedor: PETEL - Nobre

Fone: (67) 32611290
Cond. Pgto: 30 DDL

Fax:

Item	Qtd	Unid.	Produto	Vlr Unit.	Total
1	4	PC	RELE FALTA DE FASE SEM NEUTRO 220 V WEG RPW-FF 220-240V 50/60HZ 10047121	115	460.00
2	4	PC	RELE TEMPO FINO 60 SEGUNDOS 220 VCA WEG RTW-RE-1NAF6-60SEG 220-240VCA/24VDC 10354331	79	316.00
3	1	PC	TIMER PROGRAMAVEL 220 V DIARIO/SEMANAL C/ RES KIENZLE TH-857 ELCON TE-880 LUKMA LK-192 DECORLUX TE4163 EXATRON TMD2IND	105	105.00
4	4	PC	CHAVE BOIA REGULADOR NIVEL CABO C/ 2,0 MTS MARGIRIUS CB-2002	49	196.00
2	PC	RELE TERMICO DE SOBRECARGA RW67 C/ AJUSTE 40 A 57 A WEG RW67-2D3-U057 10452201	240	480.00	

Total R\$: 1557.00

Observação: retirado por Eduardo Valadares da Silva

É vedada a autenticação deste documento

RECEBEMOS DE Petel Materiais De Construcao E Equipamentos Ltda OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADC
Servico Autonomo De Agua E Esgoto De Bandeirantes

PROCESSO N.º 028/2016
 NF-e
 Nº N.º 000.172.836
 SÉRIE : 0

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Petel Materiais De Construcao E Equipamentos Ltda
 Av Coronel Antonino, 1159
 Coronel Antonino
 Campo Grande
 MS
 TEL/FAX: 6733517744
 CEP: 79010001



DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA
 0 - Entrada
 1 - Saída **1**
 Nº: 000.172.836
 SÉRIE : 0
 FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
 5016 1126 8342 5900 0121 5500 0000 1728 3610 0172 8362

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Lanc efetuado por emissao de E
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 282661948 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA CNPJ 26.834.259/0001-21

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL: **Servico Autonomo De Agua E Esgoto De Bandeirantes** CNPJ/CPF: 15.435.910/0001-74 DATA DA EMISSÃO: 04/11/2016
 ENDEREÇO: **R Tiradentes, 2005** BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: 79.430-000 DATA DE SAÍDA/ENTRADA:
 MUNICÍPIO: **BANDEIRANTES** FONE/FAX: 6732611290 UF: **MS** INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DE SAÍDA:

Número	Data Vcto.	Valor
172836-1	04/12/2016	1.557,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	1.557,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518,31	1.557,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: **1-Dest/Rem** CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LIQUIDO:

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
3459	RELE FALTA DE FASE SEM NEUTRO 220 V WEG RPW-FF 220-240V 50/60HZ 10047121	85364900	060	5929	PC	4,0000	115,00000	460,00		0,00	0,00	0,00	147,20
	RELE TEMPO FINO 60 SEGUNDOS 220 VCA WEG RTW-RE-INAF6-60SEG 220-240VCA/24VDC 10354331	85364900	060	5929	PC	4,0000	79,00000	316,00		0,00	0,00	0,00	101,12
2860	TIMER PROGRAMAVEL 220 V DIARIO/SEMANAL C/ RES KIENZLE TH-857 ELCON TE-380 LUKMA LK-192 DECORLUX TE4163 EXATRON TMD2IND	85365090	060	5929	PC	1,0000	105,00000	105,00		0,00	0,00	0,00	40,60
3498	CHAVE BOIA REGULADOR NIVEL CABO C/ 2,0 MTS MARGIRIUS CB-2002	90261029	060	5929	PC	4,0000	49,00000	196,00		0,00	0,00	0,00	75,79
2714	RELE TERMICO DE SOBRECARGA RW67 C/ AJUSTE 40 A 57 A WEG RW67-2D3-0057 10332201	85364900	060	5929	PC	2,0000	240,00000	480,00		0,00	0,00	0,00	153,60

ATENÇÃO
 CONFIRA
 MERCADORIA DO RECEBIMENTO
 NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES

CASO NÃO RECEBA COBRANÇA ATÉ 02 (DOIS) DIAS ANTES DO VENCIMENTO DA NF, LIGAR NO DEPTO FINANCEIRO

EXPEDIÇÃO EM 04/11/16 ALEXAN DLO

DEVOLUÇÕES
 Troca de produto somente original da nota fiscal, prazo máximo 07, após a emissão do cupom fiscal/nota fiscal. Acompanhado da embalagem original. Responsabilidade com defeito prazo máximo é de 90 dias. Material de troca não aceitamos devoluções. Conforme o código de defesa do

CÁLCULO DO ISSON
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS **Nota o que o material constante desta conta foi recebido;** VALOR DO ISSON

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Vendedor: Nóbreg; Tipo de Cobrança: BRADESCO; Vencimentos: VENCIMENTO S ; PId: 1629967; retirado por Eduardo Valadares da Silva
 PÁGO PELO CUPOM FISCAL N.º 248514 DE 04/11/2016
 Assinatura: **Ignês Coelho Soares**
 Controle Almojarifado



RUBRICA

02/12/2016 - BANCO DO BRASIL - 10:36:22
392913062 0066

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

=====

BANCO BRADESCO S.A.

2379210004900000249443000575704769980000155700
DATA DO PAGAMENTO 02/12/2016
VALOR DO DOCUMENTO 1.557,00
VALOR COBRADO 1.557,00

=====

NR. AUTENTICACAO F.902.768.629.962.F61
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.